



# Município de Paulo Ramos

# DIÁRIO OFICIAL



**Poder Executivo-TERCEIROS**

EDIÇÃO 064 ANO VI PAULO RAMOS DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA FEIRA 02 DE ABRIL DE 2018 PAG 01/07

## SUMÁRIO

**TERCEIROS**  
EXTRATO DA ATA .....01

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 06/2018-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dia(s) do mês de março de dois mil e dezoito, o Município de PAULO RAMOS, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 06/2018-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### Objeto de material de informática

Empresa: J M BARROS NETO - ME; C.N.P.J. nº 63.574.875/0001-17, estabelecida à Rua Coronel Chaves, 450, Ed. Flávio, Lj 05, São Francisco, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO FERNANDO COSTA DE FIGUEIREDO, C.P.F. nº 280.502.403-63, R.G. nº 23543412002-3 SSP MA.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	Microcomputador Processador Core I3 - 4170 Placa M	10.00		2.190,000	21.900,00
	Memória DDR III 4GB/1333 HD 500GB Teclado, Mouse				
	Monitor LCD 18.5				
00030	Placa de rede wireless Tl - wn 781 nd	10.00		108,000	1.080,00
00035	Kit de tinta L375	60.00		266,000	15.960,00
00038	Cabo de rede lan cat 6	3.00		281,000	843,00
00039	Cabo de rede lan cat 5e	3.00		240,000	720,00
00019	NOBREAK 1400VA	10.00		920,000	9.200,00
00034	Teclado Multimidia USB	10.00		26,000	260,00
00013	Microcomputador Processador DUAL CORE G3250, Placa	10.00		1.890,000	18.900,00
	Mae H81M				
	Memoria DDR III 4GB/1333 HD 500GB gravadora				
	Gabinete com fonte 450w Teclado, Mouse, Monitor				
00011	Microcomputador CORE 15-4440 1150 Placa Mae H81M-S	10.00		2.920,000	29.200,00
	1				
	Memoria DDR III 8GB/1333, HD 1 TB, Gravadora				

	Gabibete com fonte ATX 450W Teclado e mouse, monitor LED 18.5				
00012	Microcomputador CORE 17-4790 1150 Placa Mae H61	10.00		4.420,000	44.200,00
	Memoria DDR III 8GB/1333 HD 2 TB, Gravadora de DVD				
	Gabinete ATX 450W Teclado e Mouse, Monitor 18.5				
00021	Notebook Processador CORE i5/Memoria DDR III 8GB/H	5.00		3.500,000	17.500,00
	D 1TB/DVD-RW/WEB/TELA:15,6"				
00033	Switch 8 Portas 10/100/1000	8.00		246,000	1.968,00
00032	Switch 24 Portas 10/100/1000	8.00		726,000	5.808,00
00018	Mouse Óptico USB	20.00		11,000	220,00
00003	Fonte ATX 450W	10.00		55,000	550,00
00028	Processador Core 13 4170	2.00		733,000	1.466,00
00027	Processador Core 15 4440	2.00		1.350,000	2.700,00
00026	Processador Core i7 4790	2.00		2.280,000	4.560,00
00029	Processador Dual Core 3260	2.00		315,500	631,00
00025	Placa Mae On Board H81M 1150	10.00		306,000	3.060,00
00008	Memoria 4GB/1333 DDR III	10.00		190,000	1.900,00
00009	Memoria 8GB/1333 DDR III	5.00		305,000	1.525,00
00006	HD Interno 500 GB	5.00		275,000	1.375,00
00005	HD Interno 1TB	5.00		300,000	1.500,00
00004	HD Externo 1TB	10.00		390,000	3.900,00
00031	Roteador Wireless 300MBPS TL - WR 84 ON	UNIDADE		20.00	127,000
00022	Pen Drive 16GB	15.00		50,000	750,00
00023	Pen Drive 32GB	15.00		65,000	975,00
00015	Monitor LED 18.5	4.00		495,000	1.980,00
00016	Monitor LED 21.5	2.00		715,000	1.430,00
00017	Monitor LED 24	2.00		1.091,000	2.182,00
00007	Impressora Multifuncional com ecotanque	UNIDADE		8.00	1.279,000
	Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta				
	MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula				
	de tinta: 3, Scanner base plana com sensor de linhas				
	CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600				
	dpi Profundidade de bit icolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada				
	em vários tipos de papel.				
00001	Estabilizador 2000va	10.00		615,000	6.150,00
00002	Estabilizador 1000va	10.00		379,000	3.790,00
00014	Modulo isolador de 500va	4.00		280,000	1.120,00
00037	Toner HP CE 283 A - Similar	20.00		96,000	1.920,00
00036	Toner HP CE 285 A - Similar	20.00		96,000	1.920,00
00024	Placa Mae On Board 1155 PC				

10.00	473,000	4.730,00		
00020	Notebook Processador CORE I3/Memoria ddr III 4GB/H	5.00	2.571,000	
UNIDADE				
12.855,00				
	D ITB/DVD R/WEB/TELA:14			
00010	Microcomputador Processador Core I3 - 4170 Placa M	5.00	2.190,000	
UNIDADE				
10.950,00				
	ãe H81			
	Memória DDR III 4GB/1333 HD 500GB Teclado, Mouse			
	Monitor LCD 18.5			
00030	Placa de rede wireless T1 - wn 781 nd	5.00	540,00	
UNIDADE		108,000		
00035	Kit de tinta L375		13.300,00	
UNIDADE		50.00	266,000	
00038	Cabo de rede lan cat 6		CAIXA	
2.00		281,000	562,00	
00039	Cabo de rede lan cat 5e		480,00	
CAIXA		2.00	240,000	
00019	NOBREAK 1400VA		4.600,00	
UNIDADE		5.00	920,000	
00034	Teclado Multimidia USB		260,00	
UNIDADE		10.00	26,000	
00013	Microcomputador Processador DUAL CORE G3250, Placa	5.00	1.890,000	
UNIDADE				
9.450,00				
	Mae H81M			
	Memoria DDR III 4GB/1333 HD 500GB gravadora			
de DVD				
	Gabinete com fonte 450w Teclado, Mouse, Monitor			
18.5				
00011	Microcomputador CORE 15-4440 1150 Placa Mae H81M-S	5.00	2.920,000	
UNIDADE				
14.600,00				
	1			
	Memoria DDR III 8GB/1333, HD 1 TB, Gravadora			
de DVD,				
	Gabibete com fonte ATX 450W Teclado e mouse, monitor			
	LED 18.5			
00012	Microcomputador CORE 17-4790 1150 Placa Mae H61	5.00	22.100,00	
UNIDADE		5.00	4.420,000	
de DVD				
	Memoria DDR III 8GB/1333 HD 2 TB, Gravadora			
	Gabinete ATX 450W Teclado e Mouse, Monitor 18.5			
00021	Notebook Processador CORE i5/Memoria DDR III 8GB/H	2.00	3.500,000	
UNIDADE				
7.000,00				
	D 1TB/DVD-RW/WEB/TELA:15,6"			
00033	Switch 8 Portas 10/100/1000	5.00	1.230,00	
UNIDADE				
00032	Switch 24 Portas 10/100/1000	5.00	3.630,00	
UNIDADE				
00018	Mouse Óptico USB	10.00	110,00	
UNIDADE				
00003	Fonte ATX 450W	5.00	275,00	
UNIDADE				
00028	Processador Core 13 4170	2.00	1.466,00	
UNIDADE				
00027	Processador Core 15 4440	2.00	2.700,00	
UNIDADE				
00026	Processador Core i7 4790	2.00	4.560,00	
UNIDADE				
00029	Processador Dual Core 3260	2.00	631,00	
UNIDADE				
00025	Placa Mae On Board H81M 1150	5.00	1.530,00	
UNIDADE				
00008	Memoria 4GB/1333 DDR III	5.00	950,00	
UNIDADE				
00009	Memoria 8GB/1333 DDR III	4.00	1.220,00	
UNIDADE				
00006	HD Interno 500 GB	3.00	825,00	
UNIDADE				
00005	HD Interno 1TB	3.00	900,00	
UNIDADE				
00004	HD Externo 1TB	5.00	1.950,00	
UNIDADE				
00031	Roteador Wireless 300MBPS TL - WR 84 ON	10.00	1.270,00	
UNIDADE				
00022	Pen Drive 16GB	10.00	500,00	
UNIDADE				
00023	Pen Drive 32GB	10.00	650,00	
UNIDADE				
00015	Monitor LED 18.5	2.00	990,00	
UNIDADE				
00016	Monitor LED 21.5	2.00	1.430,00	
UNIDADE				
00017	Monitor LED 24	2.00	2.182,00	
UNIDADE				

00007	Impressora Multifuncional com ecotanque	5.00	1.279,000	6.395,00
UNIDADE				
	Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta			
	MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de goticula			
	de tinta: 3, Scanner base plana com sensor de linhas			
	de CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit icolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada			
	em vários tipos de papel.			
00001	Estabilizador 2000va	5.00	3.075,00	UNIDADE
UNIDADE				
00002	Estabilizador 1000va	5.00	1.895,00	UNIDADE
UNIDADE				
00014	Modulo isolador de 500va	3.00	840,00	UNIDADE
UNIDADE				
00037	Toner HP CE 283 A - Similar	20.00	1.920,00	UNIDADE
UNIDADE				
00036	Toner HP CE 285 A - Similar	20.00	1.920,00	UNIDADE
UNIDADE				
00024	Placa Mae On Board 1155 PC	5.00	2.365,00	UNIDADE
UNIDADE				
00020	Notebook Processador CORE I3/Memoria ddr III 4GB/H	2.00	2.571,000	5.142,00
UNIDADE				
	D ITB/DVD R/WEB/TELA:14			
00010	Microcomputador Processador Core I3 - 4170 Placa M	5.00	2.190,000	10.950,00
UNIDADE				
	ãe H81			
	Memória DDR III 4GB/1333 HD 500GB Teclado, Mouse			
	Monitor LCD 18.5			
00030	Placa de rede wireless T1 - wn 781 nd	5.00	540,00	
UNIDADE				
00035	Kit de tinta L375		13.300,00	UNIDADE
UNIDADE				
00038	Cabo de rede lan cat 6		CAIXA	
2.00		281,000	562,00	
00039	Cabo de rede lan cat 5e		480,00	CAIXA
2.00		240,000		
00019	NOBREAK 1400VA		4.600,00	UNIDADE
UNIDADE				
00034	Teclado Multimidia USB	10.00	260,00	UNIDADE
UNIDADE				
00013	Microcomputador Processador DUAL CORE G3250, Placa	5.00	1.890,000	9.450,00
UNIDADE				
	Mae H81M			
	Memoria DDR III 4GB/1333 HD 500GB gravadora de DVD			
	Gabinete com fonte 450w Teclado, Mouse, Monitor 18.5			
00011	Microcomputador CORE 15-4440 1150 Placa Mae H81M-S	5.00	2.920,000	14.600,00
UNIDADE				
	1			
	Memoria DDR III 8GB/1333, HD 1 TB, Gravadora de DVD,			
	Gabibete com fonte ATX 450W Teclado e mouse, monitor LED 18.5			
00012	Microcomputador CORE 17-4790 1150 Placa Mae H61	5.00	22.100,00	
UNIDADE				
	Memoria DDR III 8GB/1333 HD 2 TB, Gravadora de DVD			
	Gabinete ATX 450W Teclado e Mouse, Monitor 18.5			
00021	Notebook Processador CORE i5/Memoria DDR III 8GB/H	2.00	3.500,000	7.000,00
UNIDADE				
	D 1TB/DVD-RW/WEB/TELA:15,6"			
00033	Switch 8 Portas 10/100/1000	5.00	1.230,00	UNIDADE
UNIDADE				
00032	Switch 24 Portas 10/100/1000	5.00	3.630,00	UNIDADE
UNIDADE				
00018	Mouse Óptico USB	10.00	110,00	UNIDADE
UNIDADE				
00003	Fonte ATX 450W	5.00	275,00	UNIDADE
UNIDADE				
00028	Processador Core 13 4170	2.00	1.466,00	UNIDADE
UNIDADE				
00027	Processador Core 15 4440	2.00	2.700,00	UNIDADE
UNIDADE				
00026	Processador Core i7 4790	2.00	4.560,00	UNIDADE
UNIDADE				
00029	Processador Dual Core 3260	2.00	631,00	UNIDADE
UNIDADE				
00025	Placa Mae On Board H81M 1150	5.00	1.530,00	UNIDADE
UNIDADE				
00008	Memoria 4GB/1333 DDR III	5.00	950,00	UNIDADE
UNIDADE				

00009	Memoria	8GB/1333	DDR	III	
UNIDADE	4.00	305,000		1.220,00	
00006	HD	Interno	500	GB	
UNIDADE	3.00	275,000		825,00	
00005	HD	Interno		1TB	
UNIDADE	3.00	300,000		900,00	
00004	HD	Externo		1TB	
UNIDADE	5.00	390,000		1.950,00	
00031	Roteador	Wireless	300MBPS TL -	WR 84 ON	
UNIDADE	10.00	127,000		1.270,00	
00022	Pen	Drive		16GB	
UNIDADE	10.00	50,000		500,00	
00023	Pen	Drive		32GB	
UNIDADE	10.00	65,000		650,00	
00015	Monitor	LED		18.5	
UNIDADE	2.00	495,000		990,00	
00016	Monitor	LED		21.5	
UNIDADE	2.00	715,000		1.430,00	
00017	Monitor	LED		24	
UNIDADE	2.00	1.091,000		2.182,00	
00007	Impressora	Multifuncional	com	ecotanque	
UNIDADE	5.00	1.279,000		6.395,00	
Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta					
MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula					
de tinta: 3, Scanner base plana com sensor de linhas					
CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi					
Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600					
dpi Profundidade de bit icolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada					
em vários tipos de papel.					
00001	Estabilizador			2000va	
UNIDADE	5.00	615,000		3.075,00	
00002	Estabilizador			1000va	
UNIDADE	5.00	379,000		1.895,00	
00014	Modulo	isolador	de	500va	
UNIDADE	3.00	280,000		840,00	
00037	Toner	HP CE 283 A -		Similar	
UNIDADE	20.00	96,000		1.920,00	
00036	Toner	HP CE 285 A -		Similar	
UNIDADE	20.00	96,000		1.920,00	
00024	Placa	Mae On Board		1155 PC	
UNIDADE	5.00	473,000		2.365,00	
00020	Notebook	Processador	CORE I3/Memoria	ddr III	
UNIDADE	2.00	2.571,000		5.142,00	
D ITB/DVD R/WEB/TELA:14					
00010	Microcomputador	Processador	Core I3 - 4170	Placa M	
UNIDADE	5.00	2.190,000		10.950,00	
ãe H81					
Memória DDR III 4GB/1333 HD 500GB Teclado, Mouse					
Monitor LCD 18.5					
00030	Placa de rede	wireless Tl - wn		781 nd	
UNIDADE	5.00	108,000		540,00	
00035	Kit	de tinta		L375	
UNIDADE	50.00	266,000		13.300,00	
00038	Cabo de rede	lan cat 6		CAIXA	
UNIDADE	2.00	281,000		562,00	
00039	Cabo de rede	lan cat 5e		CAIXA	
UNIDADE	2.00	240,000		480,00	
00019		NOBREAK		1400VA	
UNIDADE	5.00	920,000		4.600,00	
00034	Teclado	Multimidia		USB	
UNIDADE	10.00	26,000		260,00	
00013	Microcomputador	Processador	DUAL CORE	G3250,	
UNIDADE	5.00	1.890,000		9.450,00	
Placa UNIDADE					
Mae H81M					
Memoria DDR III 4GB/1333 HD 500GB gravadora					
de DVD					
Gabinete com fonte 450w Teclado, Mouse, Monitor					
18.5					
00011	Microcomputador	CORE 15-4440 1150	Placa Mae	H81M-S	
UNIDADE	5.00	2.920,000		14.600,00	
1					
Memoria DDR III 8GB/1333, HD 1 TB, Gravadora					
de DVD,					
Gabinete com fonte ATX 450W Teclado e mouse,					
monitor					
LED 18.5					
00012	Microcomputador	CORE 17-4790 1150	Placa Mae	H61	

UNIDADE	5.00	4.420,000		22.100,00	
Memoria DDR III 8GB/1333 HD 2 TB, Gravadora de DVD					
Gabinete ATX 450W Teclado e Mouse, Monitor 18.5					
00021	Notebook	Processador	CORE i5/Memoria	DDR III 8GB/H	
UNIDADE	2.00	3.500,000		7.000,00	
D 1TB/DVD-RW/WEB/TELA:15,6"					
00033	Switch	8 Portas	10/100/1000		UNIDADE
UNIDADE	5.00	246,000		1.230,00	
00032	Switch	24 Portas	10/100/1000		UNIDADE
UNIDADE	5.00	726,000		3.630,00	
00018	Mouse	Óptico	USB		UNIDADE
UNIDADE	10.00	11,000		110,00	
00003	Fonte	ATX 450W			UNIDADE
UNIDADE	5.00	55,000		275,00	
00028	Processador	Core	13 4170		UNIDADE
UNIDADE	2.00	733,000		1.466,00	
00027	Processador	Core	15 4440		UNIDADE
UNIDADE	2.00	1.350,000		2.700,00	
00026	Processador	Core	i7 4790		UNIDADE
UNIDADE	2.00	2.280,000		4.560,00	
00029	Processador	Dual Core	3260		UNIDADE
UNIDADE	2.00	315,500		631,00	
00025	Placa	Mae On Board	H81M 1150		UNIDADE
UNIDADE	5.00	306,000		1.530,00	
00008	Memoria	4GB/1333	DDR III		UNIDADE
UNIDADE	5.00	190,000		950,00	
00009	Memoria	8GB/1333	DDR III		UNIDADE
UNIDADE	4.00	305,000		1.220,00	
00006	HD	Interno	500 GB		UNIDADE
UNIDADE	3.00	275,000		825,00	
00005	HD	Interno	1TB		UNIDADE
UNIDADE	3.00	300,000		900,00	
00004	HD	Externo	1TB		UNIDADE
UNIDADE	5.00	390,000		1.950,00	
00031	Roteador	Wireless	300MBPS TL -	WR 84 ON	
UNIDADE	10.00	127,000		1.270,00	
00022	Pen	Drive	16GB		UNIDADE
UNIDADE	10.00	50,000		500,00	
00023	Pen	Drive	32GB		UNIDADE
UNIDADE	10.00	65,000		650,00	
00015	Monitor	LED	18.5		UNIDADE
UNIDADE	2.00	495,000		990,00	
00016	Monitor	LED	21.5		UNIDADE
UNIDADE	2.00	715,000		1.430,00	
00017	Monitor	LED	24		UNIDADE
UNIDADE	2.00	1.091,000		2.182,00	
00007	Impressora	Multifuncional	com	ecotanque	
UNIDADE	5.00	1.279,000		6.395,00	
Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta					
MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula					
de tinta: 3, Scanner base plana com sensor de linhas					
CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi					
Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600					
dpi Profundidade de bit icolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada					
em vários tipos de papel.					
00001	Estabilizador			2000va	UNIDADE
UNIDADE	5.00	615,000		3.075,00	
00002	Estabilizador			1000va	UNIDADE
UNIDADE	5.00	379,000		1.895,00	
00014	Modulo	isolador	de	500va	UNIDADE
UNIDADE	3.00	280,000		840,00	
00037	Toner	HP CE 283 A -		Similar	UNIDADE
UNIDADE	20.00	96,000		1.920,00	
00036	Toner	HP CE 285 A -		Similar	UNIDADE
UNIDADE	20.00	96,000		1.920,00	
00024	Placa	Mae On Board		1155 PC	UNIDADE
UNIDADE	5.00	473,000		2.365,00	
00020	Notebook	Processador	CORE I3/Memoria	ddr III 4GB/H	
UNIDADE	2.00	2.571,000		5.142,00	
D ITB/DVD R/WEB/TELA:14					
00010	Microcomputador	Processador	Core I3 - 4170	Placa M	
UNIDADE	2.00	2.190,000		4.380,00	
ãe H81					
Memória DDR III 4GB/1333 HD 500GB Teclado, Mouse					
Monitor LCD 18.5					
00030	Placa de rede	wireless Tl - wn		781 nd	
UNIDADE	3.00	108,000		324,00	
00035	Kit	de tinta		L375	UNIDADE
UNIDADE	40.00	266,000		10.640,00	
00038	Cabo de rede	lan cat 6		CAIXA	
UNIDADE	2.00	281,000		562,00	

00039	Cabo de rede lan cat 5e			
CAIXA	2.00	240,000	480,00	
00019	NOBREAK 1400VA			
UNIDADE	3.00	920,000	2.760,00	
00034	Teclado Multimidia USB			
UNIDADE	10.00	26,000	260,00	
00013	Microcomputador Processador DUAL CORE G3250,			
Placa UNIDADE	2.00		1.890,000	
3.780,00	Mae H81M			
	Memoria DDR III 4GB/1333 HD 500GB gravadora			
de DVD	Gabinete com fonte 450w Teclado, Mouse, Monitor			
18.5				
00011	Microcomputador CORE 15-4440 1150 Placa Mae H81M-			
S UNIDADE	2.00		2.920,000	
5.840,00				
1	Memoria DDR III 8GB/1333, HD 1 TB, Gravadora			
de DVD,	Gabinete com fonte ATX 450W Teclado e mouse,			
monitor	LED 18.5			
00012	Microcomputador CORE 17-4790 1150 Placa Mae H61			
UNIDADE	2.00	4.420,000	8.840,00	
de DVD	Memoria DDR III 8GB/1333 HD 2 TB, Gravadora			
	Gabinete ATX 450W Teclado e Mouse, Monitor 18.5			
00021	Notebook Processador CORE i5/Memoria DDR III			
8GB/H UNIDADE	1.00		3.500,000	
3.500,00	D 1TB/DVD-RW/WEB/TELA:15,6"			
00033	Switch 8 Portas 10/100/1000			
UNIDADE	5.00	246,000	1.230,00	
00032	Switch 24 Portas 10/100/1000			
UNIDADE	5.00	726,000	3.630,00	
00018	Mouse Óptico USB			
UNIDADE	6.00	11,000	66,00	
00003	Fonte ATX 450W			
UNIDADE	3.00	55,000	165,00	
00028	Processador Core 13 4170			
UNIDADE	2.00	733,000	1.466,00	
00027	Processador Core 15 4440			
UNIDADE	2.00	1.350,000	2.700,00	
00026	Processador Core i7 4790			
UNIDADE	2.00	2.280,000	4.560,00	
00029	Processador Dual Core 3260			
UNIDADE	2.00	315,500	631,00	
00025	Placa Mae On Board H81M 1150			
UNIDADE	3.00	306,000	918,00	
00008	Memoria 4GB/1333 DDR III			
UNIDADE	3.00	190,000	570,00	
00009	Memoria 8GB/1333 DDR III			
UNIDADE	2.00	305,000	610,00	
00006	HD Interno 500 GB			
UNIDADE	2.00	275,000	550,00	
00005	HD Interno 1TB			
UNIDADE	2.00	300,000	600,00	
00004	HD Externo 1TB			
UNIDADE	3.00	390,000	1.170,00	
00031	Roteador Wireless 300MBPS TL - WR 84 ON			
UNIDADE	5.00	127,000	635,00	
00022	Pen Drive 16GB			
UNIDADE	5.00	50,000	250,00	
00023	Pen Drive 32GB			
UNIDADE	5.00	65,000	325,00	
00015	Monitor LED 18.5			
UNIDADE	2.00	495,000	990,00	
00016	Monitor LED 21.5			
UNIDADE	2.00	715,000	1.430,00	
00017	Monitor LED 24			
UNIDADE	2.00	1.091,000	2.182,00	
00007	Impressora Multifuncional com ecotanque			
UNIDADE	3.00	1.279,000	3.837,00	
de tinta	Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato			
goticula	MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de			
de tinta: 3, Scanner base plana com sensor de				
linhas	CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi			
Resolução de	hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600			
x 9600	dpi Profundidade de bit icolitos Resolução			
máxima de	impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução			
otimizada	em vários tipos de papel.			
00001	Estabilizador 2000va			

UNIDADE	3.00	615,000	1.845,00
00002	Estabilizador 1000va		UNIDADE
3.00	379,000	1.137,00	
00014	Modulo isolador de 500va		UNIDADE
2.00	280,000	560,00	
00037	Toner HP CE 283 A - Similar		UNIDADE
15.00	96,000	1.440,00	
00036	Toner HP CE 285 A - Similar		UNIDADE
15.00	96,000	1.440,00	
00024	Placa Mae On Board 1155 PC		UNIDADE
3.00	473,000	1.419,00	
00020	Notebook Processador CORE I3/Memoria ddr III 4GB/H		
UNIDADE	1.00	2.571,000	2.571,00
	D ITB/DVD R/WEB/TELA:14		

VALOR TOTAL R\$ 732.972,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 06/2018-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I - Liberar** o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II - Convocar** os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e

do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 06/2018-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PAULO RAMOS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PAULO RAMOS-MA, 02 de Abril de 2018

MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS  
C.N.P.J. nº 06.029.524/0001-91  
CONTRATANTE

J M BARROS NETO - ME  
C.N.P.J. nº 63.574.875/0001-17  
CONTRATADO



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua 07 DE SETEMBRO  
Paulo Ramos - MA

SITE

[www.pauloramos.ma.gov.br](http://www.pauloramos.ma.gov.br)

**DEUSIMAR SERRA SILVA**  
Prefeito Municipal

**BRUNO AMÉRICO MEZENGA DE OLIVEIRA**  
Secretario de Administração